



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 28 DE MAIO DE 1.993 -

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO, PREVISTA NO DECRETO ESTADUAL Nº 35.673, DE 14/09/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacupiranga aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº 35.673 de 14/09/92.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - Receber repasses financeiros e ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos Ajustes e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir a maior dos repasses em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



930 43

Prefeitura Municipal de Jacupiranga


ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 28 DE MAIO DE 1.993

fls. 02

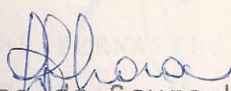
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de Maio de 1.993




JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos 28 de Maio de 1.993.



Laura de Souza Lara
- Setor Administrativo -



Laura de Souza Lara
- Setor Administrativo -